



## PLANO DE TRABALHO

### INTRODUÇÃO

A Associação Carnavalesca Ferreirense, instituição sem fins lucrativos fundada em 1934, atua no Município de Porto Ferreira e com o intuito de contribuir com a festividade do Carnaval que é tradição na cidade e, enaltecer o Município de Porto Ferreira que tem o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração, idealizou a aquisição de novos instrumentos de percussão, com o objetivo promover ações de qualidade de vida, lazer e socialização, uma vez que a prática desses instrumentos contribuem para a melhoria das relações sociais, podendo unir de maneira espontânea e criativa, as pessoas na comunidade.

### 1 - DADOS CADASTRAIS

#### a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA FERREIRENSE			
<i>CNPJ</i> 44.916.170/0001-96			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
<i>Endereço</i> Av Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 52 – Centro – CEP: 13.660-005			
<i>Cidade</i> Porto Ferreira/SP			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.660-005	<i>DDD/Telefone</i> (19) 3581-4145		<i>E-mail</i> pessoal@leocontabil.com.br
<i>Banco</i> BRASIL	<i>Agência</i> 0514-2	<i>Conta Corrente</i> 144.414-X	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



## b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> EDSON LUIS PAES		
<i>CPF</i> 114.516.668-70	<i>RG</i> 22.461.480-0	<i>Órgão Expedidor</i> SSP
<i>Cargo</i> Presidente	<i>Data de Nascimento</i> 28/06/1971	
<i>Endereço</i> Rua Antônio Martins Filho, 40 – Las Palmas CEP: 13.667-280 Porto Ferreira/SP		
<i>E-mail Institucional</i> pessoal@leocontabil.com.br		
<i>E-mail Pessoal</i> edsonk9@gmail.com		

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tamborim	15	R\$ 140,00	<b>R\$ 2.100,00</b>
Surdo 26	2	R\$ 795,00	<b>R\$ 1.590,00</b>
Surdo 22	26	R\$ 690,00	<b>R\$ 17.940,00</b>
Repinique	3	R\$ 250,00	<b>R\$ 750,00</b>
Caixa (Malacacheta)	30	R\$ 254,00	<b>R\$ 7.620,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Espécie de Custos	Percentual	Valor Total (*)
Compra de Equipamentos	100%	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

### a) Identificação do Objeto

O objeto do Convênio tem como aplicação dos recursos em aquisição de instrumento musicais para o carnaval 2024.



**b) Objetivo**

O objetivo geral do Projeto é Fortalecer a cultura e incentivar a atividade da prática deste município de Porto Ferreira.

**c) Justificativa**

Realização de troca de instrumentos.

**d) Metas a Serem Atingidas**

Referente as metas quantitativas e qualitativas, assim como fora descrito no item A, a aquisição de instrumentos musicais tem como objetivo a melhorar a qualidade do evento, buscando proporcionar uma melhor satisfação para os músicos e uma melhora na qualidade do som.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1	Compra de Instrumentos	Notas Fiscais e Fotos.

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Compra de Instrumentos	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

**VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Início....: **15/01/2024**
- Duração: **31/12/2024**

**VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, até o dia 30 do primeiro mês.





## VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- I. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- II. Relatório de Execução Financeira, com a descrição das receitas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- III. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- IV. Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- V. Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- VI. Relatório Fotográfico sempre que couber;
- VII. Extratos Bancários;
- VIII. Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

## IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 02 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Edson Luis Paes



**X - APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

Régis Radael Berretta  
Secretário de Cultura e Economia Criativa

**XI – APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE**

Rômulo Luís de Lima Ripa  
Prefeito Municipal de Porto Ferreira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C88-8EAB-9524-3CD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RÉGIS RADAEL BERRETTA (CPF 364.XXX.XXX-06) em 09/01/2024 10:21:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 09/01/2024 11:02:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3C88-8EAB-9524-3CD0>